

**CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO  
AVISO DO EDITAL Nº 1/2012****DO OBJETO:**

Este Edital de Chamada Pública de Patrocínio visa promover a seleção de projetos a serem patrocinados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Política de Patrocínio do CAU/BR e as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

**MODALIDADE DE SELEÇÃO:**

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO.

**RECEBIMENTO DOS PROJETOS:**

O recebimento dos projetos terá início às 9h00 do dia 9 de agosto de 2012 e se encerrará às 18h00 do dia 20 de agosto de 2012.

**LOCAL:**

O local do recebimento dos projetos será na sede provisória do CAU/BR, no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 1, Bloco E, Edifício Central Park, Salas 302/303, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-903.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL**

Recibo da Chamada Pública de Patrocínio – Edital nº 1/2012 (imprimir duas vias)

ANEXO 1 – Formulário para Solicitação de Patrocínio

ANEXO 2 – Resolução CAU/BR nº 23, de 4 de maio de 2012

**INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO:**

O edital está disponível no sítio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR): <http://www.caubr.org.br>, onde estarão disponíveis todas as informações alusivas a esta Seleção.

**CONTATOS:**

Assessoria Institucional - Arq. Urb. Daniela Demartini – Telefone: (61) 3081-0007.

Local, data e horário.	Visto de recebimento

1ª via: CAU/BR - 2ª via: proponente



## **CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO EDITAL Nº 1/2012**

Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo CAU/BR

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) torna pública a abertura de processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pelo CAU/BR no ano de 2012, na modalidade “concessão de patrocínio por seleção”, em conformidade com os termos da Resolução CAU/BR nº 23, de 4 de maio de 2012, que regulamenta a concessão de patrocínios pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e com os termos deste Edital, disponíveis no site <http://www.caubr.org.br>.

### **1.0. Da Apresentação**

**1.1.** A modalidade de concessão de patrocínio por seleção é um processo seletivo realizado por meio de chamada pública, com data de início e encerramento de recepção de projetos nos prazos indicados no Aviso deste Edital, período em que o CAU/BR receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo e para a promoção da imagem dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo perante seu público de interesse.

### **2.0. Do Objeto**

**2.1.** Esta Chamada Pública de Patrocínio tem por objetivo a seleção de projetos a serem patrocinados pelo CAU/BR, que contribuam para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo e para a promoção da imagem dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo perante seu público de interesse, conforme as disposições da Política de Patrocínio.

### **3.0. Do Fundamento Legal**

**3.1.** Esta modalidade de concessão de patrocínio é regulada pela Resolução CAU/BR nº 23/2012, e, no que couber, pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo Regimento Geral do CAU/BR, este na redação dada pela Resolução CAU/BR nº 1, de 15 de dezembro de 2011.

### **4.0. Dos Recursos Financeiros**

**4.1.** O montante de recursos financeiros destinado ao patrocínio de projetos nos termos deste Edital está previsto no Orçamento do CAU/BR para 2012.

### **5.0. Das Condições de Habilitação**

**5.1.** Podem se inscrever neste processo seletivo pessoas jurídicas legalmente constituídas, que apresentem em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:



I - ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;

II - ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes, se houver;

V - prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver;

VI - identificação dos representantes legais da pessoa jurídica, compreendendo:

a) carteira de identidade;

b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

VII - provas de regularidade fiscal, sendo:

a) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

b) certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

c) certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) certidão negativa de tributos estaduais ou do Distrito Federal, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Distrito Federal;

e) certidão negativa de tributos municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Município.

**5.1.1.** O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo até o recebimento do valor do patrocínio contratado, e deverá se responsabilizar em enviar ao CAU/BR nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

**5.2.** Não serão patrocinados projetos:

a) em desacordo com a missão institucional e finalidade do CAU/BR;

b) que não evidenciem benefícios para a Arquitetura e Urbanismo;



- c) cujo proponente tenha prestação de contas de patrocínio anterior não aprovada, ou inconclusa, ou esteja inadimplente perante o CAU/BR ou outros patrocinadores, qualquer que seja a motivação;
- d) cujo proponente seja pessoa física;
- e) realizado, organizado ou coordenado pelo próprio CAU/BR ou por CAU/UF;
- f) apoiados financeiramente por meio de convênio ou outras parcerias com o CAU/BR, assim como os realizados ou coordenados pelo CAU/BR ou por qualquer CAU/UF.

**5.3.** É vedada a participação, no projeto a ser patrocinado, de empregado ou dirigente do CAU/BR ou CAU/UF, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau.

**5.4.** Não serão patrocinados projetos propostos por pessoa jurídica que não seja responsável legal pelo projeto inscrito ou pela captação de recursos, ou ainda pelas contrapartidas ofertadas.

## **6.0. Da Solicitação de Patrocínio e dos Documentos de Habilitação**

**6.1.** Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

**6.2.** Somente são elegíveis projetos com data de início compreendida entre 20 de setembro de 2012 e 28 de fevereiro de 2013.

**6.3.** Os projetos podem ser de âmbito regional, nacional ou internacional, que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

**6.3.1.** Serão considerados projetos regionais aqueles que envolvam, no mínimo, três Unidades da Federação.

**6.4.** Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem a realização de:

**6.4.1. Eventos:** feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins;

**6.4.2. Publicações:** livros e outras publicações cujos conteúdos colaborem para fomentar a Arquitetura e o Urbanismo e disseminar informações relevantes para o segmento;

**6.4.3. Produções:** audiovisuais e exposições.

## **7.0. Da Inscrição dos Projetos e Envio do Formulário**



**7.1.** O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega do Formulário de Solicitação de Patrocínio disponível no site <http://www.caubr.org.br/licitacao.html>, acompanhado dos documentos de habilitação, e projeto de patrocínio.

**7.1.1.** A inscrição deverá ocorrer até o horário final indicado no Aviso deste Edital, sendo a inscrição comprovada por meio de Aviso de Recebimento (AR), emitido pelo CAU/BR, no ato da entrega do material.

**7.1.2.** Serão considerados projetos postados (via postal) aqueles entregues e formalmente recepcionados na agência de correios até o termo final do prazo fixado no Aviso deste Edital.

**7.1.3.** O Envelope deve conter:

**A) Destinatário:**

CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO**

Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 1, Bloco E, Edifício Central Park, Salas 302/303, Brasília, Distrito Federal  
CEP 70711-903 - Telefones: (61) 3081-0007 e 3081-0723

**B) Remetente:**

**CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO – EDITAL Nº 1/2012**

(Razão Social do Proponente)

(Título do projeto)

(Endereço do Proponente)

**C)** Formulário de Solicitação de Patrocínio

**D)** Projeto de Patrocínio;

**E)** Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

**7.2.** Documentos apresentados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital culminarão na desclassificação do projeto.

**7.3.** O CAU/BR não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

## **8.0. Das Cotas de Patrocínio e Repasse de Recursos**

**8.1.** O proponente deverá indicar no Formulário de Solicitação de Patrocínio a cota de patrocínio pleiteada, respeitado o limite estipulado na Resolução CAU/BR nº 23/2012.

**8.2.** A liberação de recursos será condicionada ao atendimento dos incisos I e II do art. 17 da Resolução CAU/BR nº 23/2012.

**8.3.** A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas ao patrocinador.



**8.4.** Na fase de negociação, o CAU/BR poderá propor redução no valor da cota a ser patrocinada, não cabendo ao proponente alterar o escopo do projeto selecionado em decorrência desse ajuste de valor.

**8.5.** O proponente é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, não cabendo ao CAU/BR atribuições operacionais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, coordenação de rodadas de negócios; o CAU/BR poderá avaliar a oferta de tais itens como contrapartida, mas não como obrigação do patrocinador.

**8.6.** Os recursos de patrocínio do CAU/BR não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente ou reformas em instalações.

**8.7.** Os recursos de patrocínio, mesmo que tenham sido repassados parcialmente, serão devolvidos ao CAU/BR pelo proponente caso o projeto não seja executado na íntegra e totalidade.

## **9.0. Contrapartidas**

**9.1.** Para a concessão do patrocínio o CAU/BR analisará as propostas de retorno institucional baseando-se na relevância das contrapartidas oferecidas e nos potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para a Arquitetura e Urbanismo, tais como:

### **9.1.1. Em Eventos:**

- a) cessão de espaço para exposição de empreendimentos de Arquitetura e Urbanismo;
- b) desconto ou gratuidade para participação de arquitetos e urbanistas;
- c) realização de palestras sobre temas de interesse da Arquitetura e Urbanismo;
- d) cessão de espaço para o CAU/BR realizar palestras incluindo a mobilização do público participante;
- e) cessão de espaço para o CAU/BR realizar rodadas de negócios, com infraestrutura;
- f) cessão de espaço para exposição em estande institucional, com infraestrutura;
- g) cessão de espaço para veiculação de vídeos do CAU/BR na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- h) cessão de espaço para participação de representantes do CAU/BR na mesa de abertura solene com direito à fala;
- i) cessão de espaço para participação de representantes do CAU/BR como palestrantes, painelistas, mediadores etc;
- j) aplicação da marca CAU/BR nas peças de divulgação do evento ou ação;
- k) exposição da marca CAU/BR nos anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias;
- l) aplicação da marca CAU/BR nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres);



- m) exposição da marca CAU/BR no site do evento e/ou no site do proponente;
- n) citação do CAU/BR na divulgação do evento ou ação para a imprensa;
- o) cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- p) cessão do mailing dos participantes no evento patrocinado, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do CAU/BR;
- q) conteúdos que colaborem para fomentar e disseminar informações de interesse da Arquitetura e Urbanismo;
- r) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item;

### 9.1.2. Em Publicações:

- a) conteúdo editorial relevante para a Arquitetura e Urbanismo;
- b) acessibilidade de arquitetos e urbanistas ao conteúdo editado, incluindo descontos ou gratuidade;
- c) cessão de espaço em livro para veiculação de texto do CAU/BR;
- d) exposição da marca CAU/BR;
- e) cessão de cotas para o CAU/BR;
- f) autorização, dos autores ou quem de direito, para download, da publicação no site do CAU/BR;
- g) cessão de espaço para participação do CAU/BR na solenidade de lançamento;
- h) tiragem e estratégia de distribuição;
- i) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item;

### 9.1.3. Em Ações Diversas:

- a) conteúdo editorial relevante para a Arquitetura e Urbanismo;
- b) acesso de arquitetos e urbanistas às atividades do projeto;
- c) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item.

## 10.0. Da Análise dos Projetos

**10.1.** A análise técnica dos projetos com solicitação de patrocínio será realizada pelo Conselho Diretor do CAU/BR com apoio das comissões afins aos respectivos projetos.

**10.2.** Projetos especiais deverão ser apreciados pelo plenário do CAU/BR.

**10.3.** Para avaliação das propostas inscritas, serão adotados os seguintes parâmetros:

<b>CrITÉRIOS de Mérito</b>	<b>Nota</b>
<b>a) Originalidade/Inovação do projeto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projetos inéditos serão analisados pelos aspectos de originalidade e pertinência em relação ao edital;</li><li>• Projetos com histórico de realização serão avaliados pela relevância das inovações propostas com foco no edital.</li></ul>	<b>0,5</b>



<b>b) Clareza e coerência na apresentação do projeto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será analisada a clareza na exposição dos objetivos e sua relevância em relação às contribuições relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</li></ul>	<b>1,5</b>
<b>c) Qualidade das contrapartidas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será analisada a acessibilidade dos Arquitetos e Urbanistas às ações propostas, otimização dos recursos com espaços e infraestrutura para a participação do CAU/BR, a relevância das contrapartidas e seus desdobramentos para a atuação do CAU/BR.</li></ul>	<b>3,0</b>
<b>d) A relevância do projeto para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aspectos técnico-operacionais;</li><li>• Potencial do projeto para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo;</li><li>• Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;</li><li>• Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional;</li><li>• Promoção, articulação e fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo;</li><li>• Visibilidade institucional e fortalecimento da imagem do CAU/BR.</li></ul>	<b>5,0</b>
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**10.4.** Serão desclassificados os projetos cuja pontuação seja inferior a 7,0 (sete) pontos.

## **11.0. Processo de Seleção e suas Fases**

### **11.1. Fase de Pré-Seleção e Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:**

Essa fase compreende a análise de:

- Formulário;
- Propostas de Projetos;
- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal.

**11.1.1.** O CAU/BR publicará no endereço <http://www.caubr.org.br/licitacao.html> em 6 de setembro de 2012, lista de projetos aprovados na fase de Pré-Seleção e Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

**11.1.2.** A Pré-Seleção bem como a aprovação do projeto na Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal não garante o patrocínio e não implica a aprovação, pelo CAU/BR, das condições apresentadas pelo proponente.





**11.2. Fase de Negociação e Assinatura do Convênio:** compreende a negociação de contrapartidas entre o CAU/BR e o proponente habilitado, devidamente motivado pelo Conselho Diretor.

**11.2.1. Calendário da Fase de Negociação:**

**11.2.1.1. Início: 10 de setembro de 2012;**

**11.2.1.2. Final: 20 de setembro de 2012.**

**11.2.2.** O proponente selecionado que não se disponibilizar a consolidar as negociações de contrapartidas no período indicado terá a sua proposta automaticamente desclassificada.

**11.2.3.** A alteração de quaisquer dos parâmetros da versão apresentada do projeto pelo proponente pode implicar a sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do CAU/BR.

**11.2.4.** Durante as negociações, o processo de concessão do patrocínio poderá ser interrompido, sem repasse de recursos ao proponente, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do CAU/BR em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto.

**11.2.5.** A pessoa jurídica a ser patrocinada e com a qual o CAU/BR assinará o convênio de patrocínio deverá manter conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual serão efetuados os créditos referentes aos patrocínios aprovados, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.

**11.2.6.** O proponente deverá manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do convênio e para os repasses dos valores relativos aos patrocínios.

## **12.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

**12.2.** Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.

**12.3.** A seu exclusivo critério o CAU/BR poderá modificar datas de publicação das fases de seleção, o que poderá fazer sem aviso prévio, salvo as comunicações previstas no item 12.3.1.

**12.3.1.** Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.caubr.org.br>, para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/BR venha a dispor.



**12.4.** O CAU/BR reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio ajustada com o proponente.

**12.4.1.** Para o fim de assegurar o cumprimento do item 12.4 antecedente, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do CAU/BR, quando for o caso.

**12.5.** Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito da chamada pública de que trata este Edital não serão patrocinados pelo CAU/BR por outra modalidade de concessão de patrocínio, sendo as excepcionalidades submetidas à decisão superior.

**13.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor de CAU/BR.

Brasília (DF), 7 de agosto de 2012.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR

**ANEXO 1** – Formulário para Solicitação de Patrocínio.

**ANEXO 2** – Resolução CAU/BR nº 23, de 4 de maio de 2012.

**CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO  
EDITAL Nº 1/2012****ANEXO 1****Formulário para Solicitação de Patrocínio****Procedimentos para o envio de projeto ao CAU/BR:**

1. Após preencher o Formulário para Solicitação de Patrocínio ao CAU/BR, confira os itens de **CONTRAPARTIDA (campo 12)**. Todos os itens mencionados deverão ser comprovados após a realização do evento/ação patrocinada. **Em caso de não comprovação será descontado do valor do patrocínio o percentual correspondente ao item, fixado pelo CAU/BR no instrumento do convênio.**
2. A assinatura do formulário deve ser do representante legal da pessoa jurídica proponente.
3. Nos casos em que o item solicitado no formulário não for pertinente, basta informar "NÃO SE APLICA".
4. Imprima duas vias, para serem entregues no ato da Inscrição.
5. Dúvidas: contato com (61)3081.0007 – Assessoria Institucional (arq. Daniela Demartini).

<b>1. Dados Da Proponente (Pessoa Jurídica que deseja ser patrocinada)</b>			
Razão Social			
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL		Inscrição Municipal
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Fax	Web site	E-mail
FINALIDADE LUCRATIVA ( ) Empresa com fins lucrativos classificada como ( ) Micro ( ) Pequena ( ) Média ( ) Grande ( ) Entidade sem fins lucrativos ( ) ONG ( ) OSCIP ( ) Outros: _____			
<b>2. Projeto (Nome oficial do Projeto/Evento)</b>			
Nome do Projeto			
Período de Realização	Local de Realização	Cidade	Estado
<b>3. Representantes Legais (Pessoa Física que representa legalmente a entidade/empresa Proponente com poderes para assinar o contrato)</b>			
Nome	RG nº	Órgão Emissor	
Cargo	CPF nº		
Telefone	Celular	E-mail	



<b>Se a representação legal da instituição for exercida em conjunto, isto é, por mais de uma pessoa, indicar abaixo os dados dessa Pessoa Física.</b>		
<b>Nome</b>	<b>RG nº</b>	<b>Órgão Emissor</b>
<b>Cargo</b>	<b>CPF nº</b>	
<b>Telefone</b>	<b>Celular</b>	<b>E-mail</b>
<b>4. Responsável Técnico Pelo Projeto (Pessoa com quem o CAU/BR deverá manter contato e com quem serão mantidas as negociações de contrapartidas)</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Celular</b>
<b>Telefone</b>	<b>Fax</b>	<b>E-mail</b>
<b>5. Valor Solicitado - Cota de Patrocínio</b>		
<b>Cota de Patrocínio</b> (Informar o valor solicitado ao CAU/BR e o percentual em relação ao custo total estimado)		
R\$ .... (extenso)	Cota equivalente a <b>xxx.%</b> do custo total estimado (deverá estar de acordo com o item 13 deste Formulário)	
<b>6. Dados Bancários (deverá ser referente a pessoa jurídica descrita no item 1)</b>		
<b>Titular</b>		
<b>Conta Corrente</b>	<b>Agência</b>	<b>Banco</b>
<b>7. Apresentação Sucinta da Empresa / Entidade Proponente</b>		
<b>Informar:</b> a. Objetivos empresariais (missão): b. Data de constituição: c. Principais atuações:		
<b>8. Apresentação do Projeto, seus Objetivos e Contribuições para Arquitetos e Urbanistas.</b>		
<b>Informar:</b> a. Em que consiste o projeto: b. Como ele está estruturado: c. Objetivos (geral e específicos) – destacar de forma clara e sucinta: d. Etapas de execução: e. Há quanto tempo ele é desenvolvido: f. Envolvimento de parceiros: g. Justificar porque o CAU/BR deve patrociná-lo: h. De que forma o projeto beneficiará os arquitetos e urbanistas (direta ou indiretamente): i. Haverá gratuidade ou desconto para arquitetos e urbanistas inscritos no CAU/UF? j. Outras informações relevantes:		
<b>9. Público-Alvo e Abrangência do Projeto</b>		
<b>Informar:</b> a. Estimativa de público (visitante, expositor, participante): b. Perfil do público: c. Abrangência do projeto (Estados ou Regiões brasileiras envolvidas):		
<b>10. Programação Do Evento/Projeto</b>		
<b>Informar:</b> a. A programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar:		



- b. Etapas/Cronograma:
- c. Tema e assunto no caso de publicação:
- d. Quantidade de exemplares:
- e. Onde e como será o lançamento:

**11. DIVULGAÇÃO** (Assinale com X todos os itens que serão contemplados no plano de divulgação do evento, independente se haverá ou não a exposição de logomarca do CAU/BR)

Item	Sim	Não
TV		
Rádio		
Revista		
Jornal		
Mídia Eletrônica		
Mala Direta		
Outdoor		
Busdoor		
Front Light		
Torpedo sms		
Cartaz		
Folder		
Banners		
Assessoria de Imprensa		
Outros (Especificar)		

**Observações****12. CONTRAPARTIDAS** (Informar apenas os itens em que haverá exposição de logomarca do CAU/BR)

	Nome da emissora de TV ou Rádio	Quantidade de inserção	Período de Veiculação	Uso exclusivo do CAU/BR (não preencher)
1.				
2.				
3.				
	Nome do Jornal/Revista	Formato do anúncio e nº de inserções	Período de Veiculação	
4.				
5.				
	Mídia eletrônica	Quantidade de inserções	Período de Veiculação	
6.				
7.				
	Outros (outdoor, busdoor, front-light, mídias alternativas...) Especificar	Quantidade de inserções	Período de Veiculação	
8.				
9.				
10.				
	Peças gráficas / Folheteria	Quantidade impressa	Observações	
11.	Folder			
12.	Cartaz			
13.	Banners			



14.	<b>Pastas</b>			
15.	<b>Crachás</b>			
16.	<b>Certificados</b>			
17.	<b>Placas de Sinalização</b>			
18.	<b>Totem</b>			
	<b>Outros (Especificar)</b>	<b>Quantidade impressa</b>	<b>Observações</b>	
19.				
20.				
	<b>Outros itens de contrapartida</b>	<b>Detalhamento</b>		
21.	<b>Cessão de Estande (m2)</b> Informar se será com ou sem infraestrutura (espaço sem montagem)	<b>Infraestrutura a ser disponibilizada</b> (descritivo detalhado incluindo quantidades)		
22.	<b>Cessão de espaço para o CAU/BR realizar palestras</b> (especificar a forma: palestrantes, painelistas, mediadores etc) Forma:	<b>Tema da palestra:</b> <b>Data:</b> <b>Tempo de duração:</b>		
	<b>Outros itens de contrapartida</b>	<b>Detalhamento</b>		<b>Uso exclusivo do CAU/BR (não preencher)</b>
23.	<b>Cessão de espaço para o CAU/BR realizar rodadas de negócios (m2)</b>	<b>Data:</b> <b>Montagem:</b> (descritivo detalhado dos itens de infraestrutura cedidos, incluindo quantidades)		
24.	<b>Participação de representantes do CAU/BR na mesa de abertura solene</b> Informar se o representante do CAU/BR terá direito à fala	<b>Data:</b> <b>Hora prevista:</b> <b>Tempo de duração:</b>		
25.	<b>Espaço para veiculação de vídeos do CAU/BR nos intervalos e/ou na abertura de cada sessão</b>  Informar se será na abertura do evento ou se será nos intervalos das sessões ou se será na abertura de palestras.	<b>Equipamentos disponíveis:</b> (descritivo detalhado dos itens de infraestrutura cedidos) <b>Tempo máximo de exibição do vídeo:</b> <b>Formato do arquivo:</b> <b>Data para entrega:</b> <b>Local para entrega:</b>		
26.	<b>Cotas de inscrições e/ou credenciais para utilização do CAU/BR.</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Informar se o acesso ao evento é gratuito ou pago. Se for pago, informar o valor.	<b>Quantidade de concessões:</b>		
27.	<b>Cessão do mailing dos participantes e expositores com CNPJ</b>			
28.	<b>Citação do nome do CAU/BR em press releases do evento</b>  Informar se a organização do evento promoverá coletiva de imprensa e, em caso positivo, se o CAU/BR será convidado a participar.			



<b>13. CUSTO GERAL DO PROJETO</b> Estimativa de custo (Informar o custo total do projeto e conferir o percentual informado no campo 5 do Subgrupo 1)			
<b>ÁREAS</b>		<b>R\$</b>	<b>% SOBRE O CUSTO TOTAL</b>
<b>Infraestrutura e Logística</b> (Equipamentos, locação/adequação do espaço, passagens, hospedagens etc.)			
<b>Recursos humanos</b> Equipe de suporte e organização do evento			
<b>Divulgação</b> Mídias e os investimentos previstos em divulgação, além dos custos com a produção de material impresso, contratação de assessoria de imprensa e outros.			
<b>Outros (Especificar)</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>100%</b>
<b>14. Parcerias</b>			
<b>Identificação do Parceiro</b> (nome)	<b>Tipo de parceria</b> Patrocinador - Apoio - Parceria institucional etc	<b>Estágio das Negociações</b> Confirmado ou a confirmar	<b>R\$</b>
<b>TOTAL R\$ de Parcerias confirmadas</b>			
<b>TOTAL R\$ de Parcerias a confirmar</b>			
<b>TOTAL GERAL (R\$) DE PARCERIAS</b>			
<b>Parceiros em edições anteriores: (Especificar)</b>			
<b>15. Declaração de Regularidade Documental e Fiscal</b>			
<p>Declaro estar ciente das normas de patrocínio do CAU/BR e adequar-me aos seus dispositivos.</p> <p>Declaro que as contrapartidas aqui propostas não serão acordadas com outras empresas/entidades que tenham missão e objetivos estratégicos correlatos ao CAU/BR, e que porventura estejam patrocinando o projeto descrito neste formulário.</p> <p>Declaro que a empresa/entidade proponente está regular com todos os documentos para Regularidade Jurídica e Fiscal citados no Edital da Chamada Pública de Patrocínio nº 1/2012.</p> <p style="text-align: center;"><u><b>IMPORTANTE</b></u></p> <p>Por determinação dos órgãos de controle externo, no ato da assinatura do convênio de patrocínio e na(s) data(s) de efetivação do(s) repasse(s) de recursos decorrentes da cota de patrocínio, todas as certidões mencionadas acima deverão estar válidas e acompanhadas das respectivas autenticidades, se emitidas via internet.</p> <p>Nos casos em que a empresa for isenta de algum tributo, é necessário enviar a Declaração de Isenção, que substitui a certidão.</p> <p>É responsabilidade do proponente manter sua regularidade fiscal e documental, conforme mencionado anteriormente.</p>			



A não apresentação dos documentos válidos, no prazo previsto, impedirá a assinatura do convênio e caracterizará a desistência da solicitação de patrocínio, não acarretando ao CAU/BR quaisquer ônus indenizatórios.

Cidade/Data.

---

Nome/Assinatura

Cargo